



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro
Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL
DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DO
ORÇAMENTO DE PRIMEIRO GRAU

Aos 22 de junho de 2017, às 14 horas, no primeiro andar do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sito na Av. Santos Dumont, 3384, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Orçamento de Primeiro Grau instituído pela Resolução nº 194, da Presidência deste Tribunal.

Estiveram presentes os seguintes membros: 1) Juiz do Trabalho Dr. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA, suplente do Juiz do Trabalho Dr. RONALDO SOLANO FEITOSA eleito pelos juizes de Primeiro Grau; 4) servidora Neira São Thiago Cysne Fota, escolhida pelo Tribunal por meio de votação, a partir de uma lista de inscritos; 5) servidor Fabrício Holanda de Oliveira, eleito pelos servidores do Tribunal; 6) Juiz do Trabalho Dr. ANDRE BRAGA BARRETO, escolhido pelo Tribunal por meio de votação, a partir de uma lista de inscritos; 7) Roberta Correia Martins Carvalho, Presidente do Sindissétima, representando o Sindicato dos Servidores da 7ª Região da Justiça do Trabalho. 8) Enio Antonio Costa Lopes, servidor do Setor de Gestão de Projetos. 9) Juiz do Trabalho Dr. Hermano Queiroz Junior, representando a AMATRA7;


1. Inicialmente o Comitê discutiu a Resolução 219 quanto à distribuição de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante entre primeiro e segundo graus. Em estudo apresentado pela Secretária de Planejamento estratégico ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA

*Recebi em 22/06/2017
às 16h 59min dao*

Luisa Elisabeth Timbó Corrêa Furtado
Secretária-Geral da Presidência
TRT 7ª Região

em reunião anterior verificou-se que a primeira instância tem um déficit de 137 servidores. Verificou-se, ainda, que a grande disparidade na quantidade de servidores de 1º e 2º Graus decorre da criação de 6 (seis) Varas do Trabalho sem servidores, além do reduzido quadro de servidores deste Regional, no total de apenas 1.025 (um mil e vinte e cinco) servidores.

2. Após a análise dos estudos apresentados, o Comitê concluiu que a implementação das regras da Resolução 219 deve ser adaptada às especificidades do Regional, na forma prevista no art. 26, da Resolução uma vez que poderá importar na inviabilidade dos serviços judiciários no 2º Grau, em face do reduzido número de servidores a serem lotados nos gabinetes e demais órgãos de apoio direto à atividade judicante, que ficarão com um quadro total de 77 servidores, conforme estudo da Secretaria de Gestão Estratégica.
3. Sugere-se, portanto, que seja adotada como regra as lotações atuais de Tribunais de mesmo porte e movimentação processual, p.e., 8ª e 11ª Regiões.
4. O Comitê discutiu a simulação de agrupamento de Varas do Trabalho nos termos da Resolução 219, conforme critérios sugeridos pelo Comitê de Priorização da 1ª Instância em reunião anterior à Secretaria de Gestão Estratégica e deliberou que o melhor critério é a distribuição de Servidores nas Varas do Trabalho por casos novos, com base no 2º quartil.
5. Sugere-se, que seja criado um grupo de Apoio direto à 1ª Instância formado pelos servidores excedentes, com base no Art. 9º da Resolução 219.
6. Sugere-se, o aumento da lotação real da Divisão de Execuções Judiciais e Leilões Judiciais - DEULAJ e CEJUSC, com base no Art. 9º da Resolução 219.
7. Deliberou-se encaminhar à Exma. Sra. Presidente do Tribunal a cópia da presente Ata.
8. O Comitê decidiu pela próxima reunião no dia 06 de julho de 2017 às 14:00h, na Escola Judicial, ficando os presentes automaticamente convocados.;



Nada mais a providenciar, foi encerrada a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes. Reunião encerrada às 16h36min



FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA

Suplente do Juiz do Trabalho Dr. RONALDO SOLANO FEITOSA eleito pelos juizes de Primeiro Grau;



ANDRE BRAGA BARRETO,

Juiz do Trabalho – escolhido pelo Tribunal por meio de votação, a partir de uma lista de inscritos

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Servidora escolhida pelo Tribunal



HERMANO QUEIROZ JUNIOR

Juiz do Trabalho – representante da AMATRA7, sem direito a voto



FABRÍCIO HOLANDA DE OLIVEIRA

Servidor eleito pelos servidores do Tribunal



ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO,

Representante do Sindissétima